



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Geraldo Esmédo Pires, nº 45 – Centro – Porto Feliz – SP  
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: portoprev@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DA GUARDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XX, resolve:

**ARTIGO 1º - Fica concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DA GUARDA, do segurado LUIS ANTONIO PORTES DE ALMEIDA, RG 14.936.333-3, CPF 038.187.228-97, PIS/PASEP 106.98201.31.8, nascido em 09/02/1962, órgão de origem: Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 73/1/2016, requerida em 04/04/2016, início em 13/05/2016, fundamento legal: Artigo 78, §3º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz.**

**ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS - Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;**

**ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro e avisos do PORTOPREV, revogadas as disposições em contrário.**

**VITOR HUGO ANTONIO BOVICÉ**  
Diretor do PORTOPREV